

36
P

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

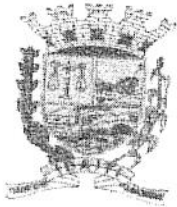
PROCESSO LICITATÓRIO	Dispensa de Licitação
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CADA 6 MESES OU 2 (DUAS) VEZES AO ANO, ATRAVÉS DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC ELABORADO PELA CONTRATADA. - O Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC deverá seguir a Lei nº 13.589/2018, o artigo 6º da Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde e a Resolução - RE nº 9/2003 – ANVISA, além de outras normas aplicáveis às características dos equipamentos da Câmara.
FUNDAMENTO LEGAL	Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Rua Ver. Jose de Moura Bueno, nº. 25, inscrita no CNPJ/MF nº. 77.774.677/0001-01, representada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **Sr. José Oscar Belão**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 001.051.759-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 7.760.071-0 SSP/PR, necessita da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI. PRAZO CONTRATUAL DE 12 MESES. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CADA 6 MESES OU 2 (DUAS) VEZES AO ANO, ATRAVÉS DO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE – PMOC ELABORADO PELA CONTRATADA. O Plano de Manutenção, Operação e Controle – PMOC deverá seguir a Lei nº 13.589/2018, o artigo 6º da Portaria nº 3.523/1998 do Ministério da Saúde e a Resolução - RE nº 9/2003 – ANVISA, além de outras normas aplicáveis às características dos equipamentos da Câmara.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto do item totalizando o valor **R\$ 6.020,00 (Seis mil e vinte reais) A ser realizado a cada 6 meses perfazendo um valor total de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais), com prazo contratual de 12 meses**, ofertado pela empresa **FIGUEIREDO & NUNES LTDA ME, CNPJ: 19.868.061/0001-01**, com sede na Av. Paulo Cruz Pimentel, nº 983, Centro, na cidade de Ibaiti/PR.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.




CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

38
P

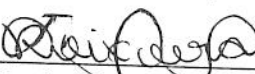
-
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
 - 6) Certidão do FGTS;
 - 7) Certidão Trabalhista;
 - 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
 - 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na necessidade da contratação, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti, 13 de junho de 2022.


Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte


Fernando Lopes de Siqueira


Rosângela Teixeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2059 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

PÁGINA 24

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSE OSCAR BELÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 8666/93 e alterações posteriores

RESOLVE

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, para o processamento e julgamento das licitações a serem executadas pela Câmara Municipal de Ibaíti, durante o exercício de 2022, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta da seguinte forma:

Presidente: Rafaela Dutra Neves da Silva Cegatte
Membros: Fernando Lopes de Siqueira
Rosângela Teixeira
Suplente: André Zanineti de Matos

Art. 3º. O membro suplente será convocado pelo Presidente na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 4º. Fica concedida a gratificação prevista nos arts. 65 e seguintes e no Anexo V da Lei Municipal nº 691, de 16 de janeiro de 2013, aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Ibaíti, enquanto estiverem no exercício da função para as quais foram designadas mediante a presente Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (03.01.2022)

JOSE OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI